

  
ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO DE Nº 06/25 DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre o deslocamento dos vereadores: Antonio Gomes do Nascimento Junior, Francisca Fátima Souza Cruz, Francisco Ribeiro da Silva Filho, Gláucio Coelho Pedrosa, João Luciano da Costa, Jociete Azevedo Brandão, José dos Santos Furtado, José Erisberto Barros de Freitas, José Niallen da Silva, José Rudson da Silva Rogério, e Manoel Firmino Bezerra para a Vila Restauração no Rio Tejo, distante da sede do município aproximadamente 7:00 horas (sete horas) de viagem, com a finalidade de realizar uma sessão Itinerante Pública, tendo como pauta: informar a comunidade sobre o funcionamento dos Poderes: Executivo e Legislativo, sentir de perto as necessidades da comunidade. Fiscalizar a obra da Construção da Quadra Poliesportiva na mesma Comunidade, no período de 02 a 04 de maio de 2025.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber:** que no dia 22 de abril de 2025, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** que a Comunidade Restauração é muito distante da área urbana, e visando oportunizar o acesso ao legislativo e a participação daqueles munícipes nas sessões do legislativo para que estes possam expressar suas necessidades.

**RESOLVE:**

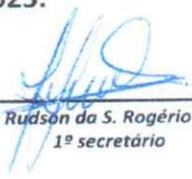
**Art.1º** - Fica autorizado o deslocamento dos vereadores: Antonio Gomes do Nascimento Junior, Francisca Fátima Souza Cruz, Francisco Ribeiro da Silva Filho, Gláucio Coelho Pedrosa, João Luciano da Costa, Jociete Azevedo Brandão, José dos Santos Furtado, José Erisberto Barros de Freitas, José Niallen da Silva, José Rudson da Silva Rogério, e Manoel Firmino Bezerra para a Vila Restauração no Rio Tejo, distante da sede do município aproximadamente 7:00 horas (sete horas) de viagem, com a finalidade de realizar uma sessão Itinerante Pública, tendo como pauta: informar a comunidade sobre o funcionamento dos Poderes: Executivo e Legislativo, sentir de perto as necessidades da comunidade. Fiscalizar a obra da Construção da Quadra Poliesportiva na mesma Comunidade, no período de 02 a 04 de maio de 2025.

**Art.2º** - As despesas com execução desta Resolução correrão á conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 3 (três) diárias.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA  
EM, 28 DE ABRIL DE 2025.**

  
Francisco Ribeiro da S. Filho  
Presidente

  
José Rudson da S. Rogério  
1º secretário

Art. 3º – Os responsáveis que trata os artigos 1º e 2º, serão gestor e fiscal do Contrato nº 010/2025, que tem como objeto: Contratação de Serviços de Assessoria para a gestão de conteúdo “Site Governamental” e serviços correlatos de implantação, coleta, revisão e publicação constante de informações para atender a necessidade Câmara Municipal de Brasília  
Brasília – Acre, 29 de Abril de 2025.

MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Brasília

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024  
CONTRATO 02/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sob o nº CNPJ: 04.060.257/0001-90, com sede a Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, Cruzeiro do Sul /Acre, doravante denominada apenas CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. ELTER DE QUEIROZ NÓBREGA, CPF: 624.585.232-34, RG: 321419 SSP/AC, Presidente da Câmara de Vereadores, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA CNPJ: 15.393.826/0001-35, estabelecida na Rua Manoel Castor de Araújo, 124, Bosque – CEP. 69.900-517, Rio Branco Acre, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. MIRLENE MOTA DOS ANJOS, RG nº 347726 SSP/AC, CPF 522.117.032-91, tendo em vista o que preceitua o Art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021, sobre as condições do aditivo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO ao mencionado Contrato, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº 14.133 de 2021 de, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:

### CLAUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 02/2024.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente termo aditivo do Contrato, acima mencionado, será de 03 (três) meses, conforme contrato nº 02/2024 datado de 24/04/2023, prolongando-se até o prazo de 31 de julho de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Assim ajustados em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito, assinam o presente em quatro vias em igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.  
Cruzeiro do Sul – AC, 30 de abril de 2025.

Assinam ELTER DE QUEIROZ NÓBREGA pela Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul e a Sra. MIRLENE MOTA DOS ANJOS pela empresa STATUS TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 042/2025.

Epitaciolândia, em 30 de Abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Epitaciolândia-Acre, ANTONIO ROSICLEI OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Exonerar a Portaria Nº.05 de 02 janeiro de 2025 que nomeou o Senhor WILSON FORTES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua São Raimundo Nº.53 Bairro Fontenele de Castro no Município de Epitaciolândia-Acre, Portador do RG Nº.018.066.682-70 e CPF Nº.018.066.682-70, para exercer a Função Gratificada de AUXILIAR PARLAMENTAR, desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões Raimundo Francisco Ribeiro.

Em, 30 de abril de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Antonio Rosiclei Oliveira da Silva  
Presidente da CME

## CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORT/GABPRES/CMF Nº 011/2025

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato da Câmara Municipal de Feijó/AC e dar outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Feijó – AC, Tarcísio Araújo Pereira, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de todos os contratos celebrados durante o exercício de 2025, realizado com a Câmara do Município de Feijó-AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivos procedimentos de contratação, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

☒ FRANCISCO EILDO NASCIMENTO DE SOUZA – GESTOR

☒ ELOIZA DA SILVA GOMES – FISCAL (titular)

☒ CILENE DO NASCIMENTO DIAS – FISCAL (substituto)

Artigo 2º – Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar os respectivos contratos até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º – Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Feijó – Acre, 30 de abril de 2025.

Tarcísio Araújo Pereira  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 06/25 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o deslocamento dos vereadores: Antonio Gomes do Nascimento Junior, Francisca Fátima Souza Cruz, Francisco Ribeiro da Silva Filho, Glaucio Coelho Pedrosa, João Luciano da Costa, Jociete Azevedo Brandão, José dos Santos Furtado, José Erisberto Barros de Freitas, José Niallen da Silva, José Rudson da Silva Rogério, e Manoel Firmino Bezerra para a Vila Restauração no Rio Tejo, distante da sede do município aproximadamente 7:00 hs (sete horas) de viagem, com a finalidade de realizar uma sessão Itinerante Pública, tendo como pauta: informar a comunidade sobre o funcionamento dos Poderes: Executivo e Legislativo, sentir de perto as necessidades da comunidade. Fiscalizar a obra da Construção da Quadra Poliesportiva na mesma Comunidade, no período de 02 a 04 de maio de 2025.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 22 de abril de 2025, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

**CONSIDERANDO** que a Comunidade Restauração é muito distante da área urbana, e visando oportunizar o acesso ao legislativo e a participação daqueles municípios nas sessões do legislativo para que estes possam expressar suas necessidades.

**RESOLVE:**

Art.1º – Fica autorizado o deslocamento dos vereadores: Antonio Gomes do Nascimento Junior, Francisca Fátima Souza Cruz, Francisco Ribeiro da Silva Filho, Glaucio Coelho Pedrosa, João Luciano da Costa, Jociete Azevedo Brandão, José dos Santos Furtado, José Erisberto Barros de Freitas, José Niallen da Silva, José Rudson da Silva Rogério, e Manoel Firmino Bezerra para a Vila Restauração no Rio Tejo, distante da sede do município aproximadamente 7:00 hs (sete horas) de viagem, com a finalidade de realizar uma sessão Itinerante Pública, tendo como pauta: informar a comunidade sobre o funcionamento dos Poderes: Executivo e Legislativo, sentir de perto as necessidades da comunidade. Fiscalizar a obra da Construção da Quadra Poliesportiva na mesma Comunidade, no período de 02 a 04 de maio de 2025.

Art.2º – As despesas com execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 3 (três) diárias.

Art.3º – Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA  
EM, 28 DE ABRIL DE 2025.**

Francisco Ribeiro da S. Filho  
Presidente

José Rudson da S. Rogério

1º secretário